



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais de laboratório e materiais hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí/MG.

**INTERESSADO:** UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 16 DE DEZEMBRO DE 2024

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 08:30 HORAS DE 16/12/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –  
[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**PREGOEIRO(A) OFICIAL:** LORENA LUIZ MOURA

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:** Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)>  
edital PE 026/2024, ou por meio eletrônico: [licitacao@aracuai.mg.gov.br](mailto:licitacao@aracuai.mg.gov.br).



## EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### 1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**, por intermédio do(a) PREGOEIRA(A), realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))** a qual, conforme especificado no **ANEXO II** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Tacony Ramos Costa, Pregoeiro oficial e pela Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº **283/2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 030/2024** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araçuaí, através do endereço eletrônico [www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Araçuaí, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### 2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais de laboratório e materiais hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí/MG, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.**



### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.8** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

**3.2.9** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.10** - Consórcio de empresas<sup>1</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.

---

<sup>1</sup> A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista



**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Araçuaí, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

---

que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo



licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do(a) Pregoeiro(a), via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total dos itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, a seguir informada:

8.1.1 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.2. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas).

8.1.3. Podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

- I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, Pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
- II - De ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação:

### **8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.2.1** - Registro comercial no caso de firma individual;

**8.2.2** -ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;





**8.2.3** -Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.2.4** -Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

V - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). ( Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

**Nota 04**– As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### **8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



### **8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I - Alvará de licença sanitária vigente, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

II - Autorização de Funcionamento da empresa participante, expedida pela ANVISA. (AFE); **com exceção de referida exigência de apresentação para os itens 08,11,12, 14, 23 e 24.**

### **8.6-DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO DO PRODUTO:**

**8.6.1-** Considerando-se o elevado custo estimado de alguns dos produtos licitados têm-se que a apresentação de amostras poderia gerar um custo antecipado para os proponentes, sendo assim, ponderando-se e à fim de se dar uma maior segurança na contratação deverão ser apresentados os prospectos técnicos dos produtos cotados, a fim de ser efetivada avaliação prévia pela pregoeira da conformidade do produto cotado com as especificações do termo de referência, devendo conter no mesmo os elementos mínimos de informação para fins de balizamento técnico e aceitabilidade dos produtos.

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** – O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.

**9.13 – O modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:**

**9.13.1** - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos;

**9.13.1.1** - Ocorrerá prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a cláusula 9.13.1, de 2 (dois) minutos e será de forma sucessiva sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.13.1.2** - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na cláusula 9.13.1.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

**9.13.2** - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

**9.13.3** - Após o reinício previsto na Cláusula 9.13.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**9.13.4** - Encerrada a etapa de que trata a Cláusula 9.13.3, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**9.14** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

**9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.**

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**9.20** - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



**9.29.1** - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**9.29.2** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.29.4** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.29.5** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.29.6** - Empresas brasileiras;

**9.29.7** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.8** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.30** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.31** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.32** - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.33** - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 030/2024.

**10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5** – O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

**10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7.1.** A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

**10.7.2.** Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.9** - Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.



**10.10** – O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11** - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** – O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor/menor vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão também desclassificadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.8**- Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



**11.9** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

**12.2**–Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail [licitacao@aracuai.mg.gov.br](mailto:licitacao@aracuai.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## **13 - DO RECURSO**

**13.1.** O(a) Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

**13.3** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor e homologado, por ato da autoridade superior, após a regular decisão de eventuais recursos apresentados.





## **15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo III](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

**15.4**. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 15.3 deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**15.4.1** - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**15.4.2** - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**15.6** A regra do 15.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do 15.4.1.

## **16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1**. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.1.1**. - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Gerenciadora da Ata deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

**16.2**. - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([Anexo IV](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

**17.2 -E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

## **18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(III\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**18.2** – a Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**19.2** - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

## **20 – DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1** – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços [ANEXO \(III\)](#)

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1** - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços [ANEXO \(III\)](#)



## **22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

**22.1.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

**22.1.2** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

**22.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

**22.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.5** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**a)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.



## 23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços [ANEXO \(III\)](#)

## 24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## 25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços [ANEXO \(III\)](#)

## 26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4 -A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

26.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.7 – O(a) **PREGOEIRO(a)**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**26.8** – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**26.9** - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao(a) Pregoeiro(a), nos dias úteis, das 07:30h às 12h e das 14h às 17:30h ou pelo telefone (33)3731-8530 e e-mail: [licitacao@aracuai.mg.gov.br](mailto:licitacao@aracuai.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

**28.10** - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou [www.Araçuaí.mg.gov.br](http://www.Araçuaí.mg.gov.br).

**28.11** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**28.12** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**28.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**28.13.1.** Considera-se dia do começo do prazo:

**a)** o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

**b)** a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

**28.14** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**28.15** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**28.16** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.17** – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

**28.18** – Integram o Presente Edital:



- a) [Anexo I](#) – ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- b) [Anexo II](#) – Termo de Referência
- b) [Anexo III](#) - Minuta da ARP;
- c) [Anexo IV](#) – Minuta do Contrato

Araçuaí – MG, 29 de novembro de 2024.

DE ACORDO:

**Lorena Luiz Moura**  
**PREGOEIRA**



## ANEXO I – ETP – Estudo Técnico Preliminar

### **Estudo Técnico Preliminar (ETP) para Aquisição de materiais de laboratório e materiais hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí/MG.**

#### **I - Descrição da Necessidade da Contratação**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí/MG tem enfrentado uma demanda crescente por serviços de saúde, exigindo a aquisição de materiais de laboratório e hospitalar para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde, Policlínica Municipal e a adequada prestação de serviços à população. Esses materiais são essenciais para o diagnóstico, tratamento e monitoramento dos pacientes, bem como para a realização de procedimentos médicos, laboratoriais e hospitalares com segurança e eficácia.

A falta desses materiais compromete a qualidade do atendimento e pode gerar interrupções nos serviços, impactando diretamente a saúde pública. Portanto, a contratação visa assegurar a disponibilidade contínua desses insumos, atendendo às necessidades diárias das unidades de saúde, desde a atenção básica até os serviços de maior complexidade, como emergências e internações hospitalares.

#### **II - Justificativa:**

Considerando a crescente demanda por serviços de saúde no município, especialmente em função do aumento das atividades laboratoriais e hospitalares, torna-se imprescindível garantir o fornecimento contínuo desses materiais, que são essenciais para o diagnóstico e tratamento adequados da população.

Os materiais de laboratório e hospitalar desempenham um papel crucial no cotidiano das unidades de saúde, permitindo a realização de exames, diagnósticos e tratamentos de forma segura e eficiente. A falta desses insumos poderia comprometer a qualidade dos serviços oferecidos, colocando em risco a saúde dos pacientes e dificultando o



trabalho dos profissionais de saúde. Portanto, a aquisição desses itens é uma medida necessária para assegurar que as unidades de saúde estejam plenamente equipadas para atender à demanda crescente e proporcionar um atendimento de qualidade à população de Araçuaí.

Além disso, é importante destacar que a regularidade no fornecimento desses materiais é essencial para a manutenção dos serviços de saúde, evitando interrupções que possam gerar transtornos e comprometer a eficiência do atendimento. Diante disso, a contratação para a aquisição dos materiais de laboratório e hospitalar se justifica como uma ação estratégica e indispensável para o bom funcionamento da rede de saúde municipal, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, em conformidade com as normas e exigências sanitárias vigentes.

### **III - Objetivos**

Os objetivos da contratação para a aquisição de materiais de laboratório e hospitalar são garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí/MG. Busca-se assegurar o fornecimento regular desses materiais, que são essenciais para diagnósticos precisos e tratamentos adequados, evitando a interrupção dos serviços e, conseqüentemente, o comprometimento da saúde da população. Além disso, a aquisição visa atender à crescente demanda por serviços de saúde no município, garantindo que todas as unidades de saúde estejam devidamente equipadas para proporcionar um atendimento eficiente e seguro, em conformidade com as normas sanitárias.

### **IV - Legislação Aplicável**

- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações

### **V - Requisitos da Contratação**

O fornecedor deve ser regularmente inscrito na Receita Federal e possuir capacidade técnica e operacional.





Os itens devem estar em conformidade com normas e padrões de qualidade e segurança.

É exigido o cumprimento integral das condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **VI - Estimativas de Quantidades**

As estimativas de quantidades para a aquisição de materiais de laboratório e hospitalar foram definidas com base nas demandas atuais e futuras das unidades de saúde de Araçuaí/MG, considerando o histórico de consumo e o crescimento projetado no atendimento à população. Incluímos uma margem de segurança para garantir o abastecimento contínuo, evitando a falta de insumos e assegurando que os serviços de saúde possam ser prestados com qualidade e sem interrupções.

#### **VII - Levantamento de Mercado**

Consultas serão realizadas com fornecedores e com outros municípios que tenham realizado aquisições similares, para embasar a definição dos requisitos técnicos e financeiros.

#### **VIII - Estimativa do Valor da Contratação**

O valor da contratação será estimado com base nos preços médios de mercado para os itens que compõem a aquisição de materiais de laboratórios e hospitalares, bem como nos custos logísticos para a distribuição das mesmas.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
1	AGITADORES DE TUBOS. VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 2800 RPM, DIÂMETRO DE ÓRBITA DE AGITAÇÃO 4MM. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO ATRAVÉS DO BOTÃO, OU POR APROXIMAÇÃO. BIVOLT; MOVIMENTO DE AGITAÇÃO ORBITAL;COMPACTO,	UND	1



	<p>COM BASE EM AÇO E ESTRUTURA EXTERNA COM REVESTIMENTO(EPÓXI) PARA REDUZIR A CORROSÃO;MECANISMO DE AGITAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA;MOTOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MANUTENÇÃO ZERO;4 PLATAFORMAS INTERCAMBIÁVEIS DISPONÍVEIS PARA TUBOS, MICROTUBOSE FRASCOS. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.</p>		
2	<p>ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO. BIOQUÍMICA (COLORIMÉTRICA, ENZIMÁTICA E CINÉTICA). TURBIDIMETRIA (PADRÃO, FATOR OU CURVA DE PADRÕES). IMUNOLOGIA (METODOLOGIA ELISA EM TUBOS OU TURBIDIMETRIA) HORMÔNIOS (METODOLOGIA ELISA EM TUBOS) APARELHO EQUIPADO COM FILTROS DE CAMADA DURA DE LONGA DURABILIDADE. 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO) FAIXA DE LEITURA: -0,100 A 3,500 ABS MONOCROMADOR COM 8 FILTROS: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 E 670 NM BANDA DE PASSAGEM 10 NM PARA 340 E 06 NM PARA OS DEMAIS FILTROS LUZ ESPÚRIA: &lt; 0,01%T LEITURAS MONOCROMÁTICAS E BICROMÁTICAS COMPARTIMENTO DE AMOSTRAS PARA CUBETAS QUADRADAS OU REDONDAS FLUXO CONTÍNUO DE 150 µL A 2,0 ML E CUBETAS QUADRADAS E REDONDAS 1ML CUBETA DE FLUXO METÁLICA DE 32 µL TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 ± 0,1 °C CONTAMINAÇÃO CUBETA: &lt; 1% COM 500 µL (TESTE COM SOLUÇÃO DE DICROMATO DE POTÁSSIO) LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO, DIFERENCIAL,</p>	UND	1



	<p>CINÉTICA MÚLTIPLA LEITURAS COM PADRÃO, MULTI PADRÃO E FATOR ESTATÍSTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADA LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE LONGA DURABILIDADE CONTROLE COMPLETO DA REAÇÃO CINÉTICA OU COLORIMÉTRICA ALIMENTAÇÃO: 110, 127, 220, 240 VOLTS 35 VA EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO DE DUPLA PAREDE COM CALÇOS DE POLIURETANO EXPANDIDO PESO: 10 KG OU SUPERIOR. ACOMPANHA DISPOSITIVO PARA LEITURAS EM TIRAS DE 8 CAVIDADES OU PARA 12 (OPCIONAL). INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA.</p>		
3	<p>ANALISADOR HEMATOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: DIMENSÕES E PESO: ALTURA 42 CM, LARGURA 36 CM, PROFUNDIDADE 32 CM, PESO 14 KG. IMPRESSORA: MATRICIAL DE 80 COLUNAS. PERFORMANCE: 60 TESTES/HORA. NÍVEL DE RUÍDO: &lt;60 DBA. TEMPERATURA E UMIDADE OPERACIONAL: 16 - 34°C TEMPERATURA AMBIENTE UMIDADE RELATIVA MÁXIMA 80% PARA TEMPERATURA ACIMA DE 31°C. VOLUME DA AMOSTRA: MODO CBC-10ML / CBC DIFF3 PARTES – 10ML. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 90 VAC A 240 VAC 50 HZ TO 60 HZ. CONSUMO ELÉTRICO: MÁXIMO DE 230 VA. MÉTODOS E TECNOLOGIA: PRINCÍPIO DE DETECÇÃO RBC/PLT, MÉTODO IMPEDÂNCIA, DIÂMETRO DO RUBI 50 MM, PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO 1/15.000. CONTAGEM DE HEMOGLOBINA:</p>	UND	1



<p>MÉTODO FOTOMETRIA, COMPRIMENTO DE ONDA 550 NM, PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO 1/250. CONTAGEM DE HCT: MÉTODO INTEGRAÇÃO NUMÉRICA. CONTAGEM DE WBC: MÉTODO IMPEDÂNCIA DIÂMETRO DO RUBI 80 MM PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO 1/250. DIFERENCIAÇÃO EM 3 PARTES: MÉTODO IMPEDÂNCIA + AÇÃO ESPECÍFICA DE LISE. VCM, HCM, CHCM, RDW, PCT*, PDW*. ESPECIFICAÇÕES DE SOFTWARE: DADOS DE PROCESSAMENTO: - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: ÚLTIMO RESULTADO OU 78 RESULTADOS COM CARTÃO DE MEMÓRIA (OPCIONAL) - PLACA MÃE: 68HC11 MICROPROCESSADOR - TRANSMITE RESULTADOS &amp; CONTROLE DE QUALIDADE AO LIS CONEXÃO UNIDIRECIONAL RS232. GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE QUALIDADE: - CARTÃO DE MEMÓRIA DE CONTROLE DE QUALIDADE OPCIONAL (31 CONTROLES X 3 NÍVEIS) GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE QUALIDADE: - CARTÃO DE MEMÓRIA DE CONTROLE DE QUALIDADE OPCIONAL (31 CONTROLES X 3 NÍVEIS). PARÂMETROS E DADOS DE DESEMPENHO: 18 PARÂMETROS; WBC RBC PLT; LYM# &amp; LYM% HGB MPV; MON# &amp; MON% HCT PCT*; GRA # &amp; GRA% MCV PDW*; MCH; MCHC; RDW; LINEARIDADE;; PARÂMETRO- LIMITE DE LINEARIDADE- INTERVALO VISÍVEL;; WBC 0 - 100 X103/MM3 100 - 150 X103/MM3; RBC 0 - 8 X106/MM3 8 - 18 X106/MM3; HGB 0 - 26 G/D80 - 90 %; HCT 0 - 80 % 80 - 90 %; PLT (WHOLE BLOOD) 0 - 2200 X103/MM3 ; 2200-6000X103/MM3; PLT (PLT CONCENTRATE) 0 - 4000 X103/MM3 ;; 4000 - 6000 X103/MM3.; PRECISÃO;; PARÂMETRO %CV EM;</p>		
--	--	--



	<p>WBC <math>\leq 2.5</math> 10 X103/MM3; RBC <math>\leq 2</math> 5 X106/MM3; HGB <math>\leq 1.6</math> 15 G/DL; HCT <math>\leq 2.045\%</math>; PLT <math>\leq 5.0</math> 300 X103/MM3; LYM%<math>\leq 5.0</math> 40%; MON% <math>\leq 10</math> 10%; GRA% <math>\leq 3</math> 50%.; CARRY-OVER:; WBC &lt;0.5%; RBC &lt;0.5%; HGB &lt;0.5%; HCT &lt;0.5%; PLT &lt;2%; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES.; REGISTRO ANVISA.</p>		
4	<p>APARELHO DE ELETROTERRAPIA COM 02 CANAIS TENDO AJUSTES DE INTENSIDADE INDEPENDENTE, COM CORRENTES TQVS, FES E RUSSA, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, COM 32 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADAS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES, CONTROLE DE TEMPO DE APLICAÇÃO REGULÁVEL DE 01 A 60 MINUTOS, COM BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA TERAPIA AO FINAL DO PERÍODO PROGRAMADO.</p>	UN	4
5	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL – BRAÇO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO). TAMANHO: ADULTO - TIPO: BRAÇO CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DA BRAÇADERIA DE 22 CM E MÁXIMO DE 43 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/FREQUENCÍMETRO; COR BRANCO. MATERIAL NYLON. ARMAZENA ATÉ 60 MEDIÇÕES. FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 ATÉ 300 MMHG. POSSUI FUNÇÃO DE MÉDIA DE LEITURAS: SIM. POSSUI PRECISÃO DE CALIBRAÇÃO: SIM. PULSAÇÃO 40 A 199 BATIDAS/MIN. VARIAÇÃO DA PRESSÃO +-3 MMHG. - VARIAÇÃO DA PULSAÇÃO +-4%. - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 10,8 X 12 X</p>	UN	15



	6,8CM (A X L X P). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,225 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 60 MESES. CERTIFICADO NO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA. 1 MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO; 1 MANUAL DE PRESSÃO; 1 BRAÇADEIRA PADRÃO 22 - 43cm CM DE CIRCUNFERÊNCIA; ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.		
6	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO COM ÁREA DE RADIAÇÃO (ERA) DE 07CM <sup>2</sup> , FREQUÊNCIA DE 1 E 3MHZ, POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM DE 21W, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 3W/CM <sup>2</sup> , COM ENTRADA DE TERAPIA COMBINADA - 46 PROTOCOLOS PRÉ - PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT, TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS DE APLICAÇÃO.	UN	10
7	AUTOCLAVE DIGITAL 30 LITROS. PAINEL DIGITAL ALFANUMÉRICO COM TECNOLOGIA LCD (LED CUSTON DISPLAY) COM INSTRUÇÕES. PRESSOSTATO DIGITAL. TERMOSTATO PARA PROTEÇÃO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA. SENSOR DE PORTA ABERTA (MICRO SWITCH) COM INDICAÇÃO NO PAINEL. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CONTROLE ELETRÔNICO QUE DESARMA O SISTEMA EM CASO DE AUMENTO DA TEMPERATURA OU PRESSÃO ACIMA DO PADRÃO. CHAVE GERAL. FUSÍVEL NA PLACA ELETRÔNICA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO. FILTRO PARA EVITAR ENTUPIMENTO DA VÁLVULA DE SAÍDA. LITRAGEM 30 L, SECAGEM DE PORTA SEMI ABERTA, TENSÃO 110V	UND	1



	OU 220V, DIMENSÕES C: 55 CM, H: 41,5 CM, L: 42CM, DIMENSÕES INTERNAS D: 31,6 CM, C: 41 CM. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.		
8	BANHO MARIA DIGITAL - TEMPERATURA AMBIENTE +5 A 100°C, CONTROLADOR DIGITAL MICROPROCESSADO, P.I.D., TIMER DIGITAL, CIRCULAÇÃO BARRA MAGNÉTICA COM REGULAGEM DE VELOCIDADE, VOLUME 28 LITROS, SENSOR PT 100, CUBA AÇO INOX AISI 304, TAMPA PINGADEIRA EM PS (ATÉ 60°) – ACIMA, EM INOX, RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX, RESOLUÇÃO 0,1°C, PRECISÃO 0,1°C, UNIFORMIDADE 0,2°C, POTÊNCIA 1400W, TENSÃO 127 OU 220V, DIMENSÃO INTERNA (LXPXA) 500 X 300 X 200MM , DIMENSÃO EXTERNA (LXPXA) 530 X 330 X 310MM, GABINETE EXTERNO AÇO CARBONO AISI 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACESSÓRIOS GRADE PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA EM AÇO INOX AISI 304, TAMPA PINGADEIRA EM OS, BARRA MAGNÉTICA. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.	UND	1
9	CADEIRAS PARA LABORATÓRIO, COM ENCOSTO DE CONTACTO PERMANENTE.COM ESTOFOS EM ESPUMA PU, ASSENTO E ENCOSTO. ALTURA 590 - 870 MM FORMATO DO PÉ: PÉS DESLIZANTES. APOIO CIRCULAR PARA OS PÉS. ENCOSTO DE CONTACTO PERMANENTE. PACOTE ERGONÓMICO COM AJUSTE DA ALTURA, INCLINAÇÃO DO ASSENTO, PROFUNDIDADE DO ASSENTO E ALTURA DO ENCOSTO, REGULAÇÃO DO PESO.FACILIDADE DE	UND	4



	SUBSTITUIÇÃO DOS ESTOFOS, TIRA FLEXÍVEL EM TRÊS CORES, BASE DE 5 ESTRELAS EM ALUMÍNIO, REVESTIDA A PÓ PRETO, BLOQUEIO ANTICHOQUE, PRODUÇÃO SUSTENTADA CERTIFICADA.		
10	CALHA VETERINÁRIA ARTICULÁVEL INOX – TAM. COMPRIMENTO 1,00X29X20 CM ALTURA(ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE ), CALHA VETERINÁRIA - ARTICULADA INOX - CALHA CIRÚRGICA COM INCLINAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS, FABRICADA EM AÇO INOXÍDAVEL, PERFIL EM U, COM SUPORTE PARA AMARAR O ANIMAL, ESTRUTURA E PÉS - FABRICADOS EM AÇO INOX E PONTEIRAS DE PVC NOS PÉS DA MESA. CALHA FABRICADA EM AÇO INOX, CHAPA BITOLA 22 (7,5 MM DE ESPESSURA) TAMANHO 1,00X29X20 CM TAMANHO G, PESO MINIMO DE 80KG.	UND	5
11	CALHA VETERINÁRIA ARTICULÁVEL INOX – TAM. COMPRIMENTO 50CM X 26 CM X16 CM ALTURA (7,5 MM DE ESPESSURA), CALHA VETERINÁRIA - ARTICULADA INOX - CALHA CIRÚRGICA COM INCLINAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS, FABRICADA EM AÇO INOXÍDAVEL, PERFIL EM U, COM SUPORTE PARA AMARAR O ANIMAL, ESTRUTURA E PÉS - FABRICADOS EM AÇO INOX E PONTEIRAS DE PVC NOS PÉS DA MESA. CALHA FABRICADA EM AÇO INOX, CHAPA BITOLA 22 (7,5 MM DE ESPESSURA) TAMANHO 1,00X29X20 CM TAMANHO P, PESO MINIMO DE 80KG.	UND	5





12	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS + 1 COLCHÃO C/ CAPA IMPERMEÁVEL COR AZUL ROYAL D 28, MOVIMENTOS: FAWLER/SEMI -FAWLER, FLEXÃO DE PENAS, DORSO E VASCULAR, ESTRUTURA EM AÇO CARBONE 1,20 MM, PERFILADO EM U 50X25X2,65MM, ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20MM, ESPESSURA DE 0,6MM EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 1 X1/8, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI - PÓ NA COR BRANCA, RODIZIOS DE 3 COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA NA DIAGONAL, CABECEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE ÇAO DE CARBONO 1020 1 1/4 X1,20MM REMÓVIVEL ATRAVES DE ENCAIXE FÁCIL. GRADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1020 5/8 X 1,20 MM DE FACIL MANUSEIO, CAPACIDADE 130 KG	UND	50
13	CANIL GAIOLA VERTICAL- GAIOLA GRANDE CANIL PARA CÃES E GATOS CAPACIDADE PARA 06 ANIMAIS DIVISÓRIA CENTRAL REMOVÍVEL, ÓES COM RODIZIOS, BANDEJA EMBUTIDA REMOVIVEL COLETORA DE FEZES, ESTRUTURA E MAÇO CARBONO 15MM E ARAME BTC INDUSTRIAL DE 3 E 4MM, ACESSÓRIOS REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, GAIOLA GALVANIZADA (ZINCADA) E COM CAMADA DE PINTURA ELETROSTÁTICA PRATA GAIOLA DESMONTÁVEL, SENDO MODULAR, PODENDO SER SEPARADA POR ANDAR MEDIDAS MINIMAS 2,05 X 60 1,20 (ALTURA, LARGURA, COMPRIMENTO), MÓDULO DE BAIXO MEDIDA MINIMA 70 X60 (ALTURA, COMPRIMENTO), MÓDULO DE	UND	4



	CIMA/MEIO MEDIDA MINIMA 50 X 60 (ALTURA, COPRIMENTO)		
14	CENTRÍFUGA LABORATORIAL (ROTOR BASCULANTE), QUANTIDADE DE TUBOS 28 TUBOS DE 5,10 E 15 ML. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 600 W. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. DISPLAY TOUCH SCREEN 4,3". PROGRAMAS: ATÉ 20 PROGRAMAS. TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO: 1 A 99 MINUTOS. RUÍDO: < 60DB. MOTOR TRIFÁSICO 1,5 CV (SEM ESCOVA). ROTAÇÃO: 100 A 4000 RPM. SISTEMA DE SEGURANÇA: SENSOR DE TAMPABERTA. SISTEMA DE PARADA. SENSOR DE DESBALANCEAMENTO. DIMENSÕES 480 X 416 X 380 MM (C X L X A). PESO LÍQUIDO: 23 KG. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.	UND	2
15	COAGULÔMETRO (ANALISADOR HEMOSTÁTICO DA COAGULAÇÃO) - CANAL DE LEITURA: 1 CANAL - POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DA AMOSTRA: 5 - POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DO REAGENTE: 2 - ITENS DE TESTE:TEMPO DE PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO, TEMPO DE TROMBINA, FIBRINOGENIO, ANTITROMBINA III, PROTEÍNA S, - PROTEÍNA C, LA, HEPARINA, REPT E VT. - VOLUME DA AMOSTRA:≤40μL - VOLUME DO REAGENTE:≤40μL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: PODE ARMAZENAR MAIS DE 10000 RESULTADOS DE AMOSTRAS. - INTERFACE: PORTA SERIAL RS-232 E PODE SER CONECTADO A IMPRESSORA EXTERNA OU AO	UND	1



	COMPUTADOR. - IMPRESSÃO: IMPRESSORA INTERNA TÉRMICA - METODOLOGIA: ANÁLISE NEFELOMÉTRICA - ALIMENTAÇÃO:100 A 240V. - INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES. - REGISTRO ANVISA.		
16	DEIONIZADOR DE ÁGUA DE 50L/H COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA. 32 CM X 70 CM X 32 CM. CAPACIDADE MÁXIMA DO FILTRO 30 L EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO, POSSUI RESINA CATIÔNICA E ANIÔNICA PARA DEIONIZAR A ÁGUA, VISOR DE NÍVEL E TORNEIRA. O DEIONIZADOR POSSUI CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE 30 LITROS. EQUIPAMENTO ACOMPANHA CONDUTIVÍMETRO PARA ACOMPANHAR A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. CONDUTIVÍMETRO UTILIZADO PARA TESTES DE QUALIDADE DA ÁGUA, POSSIBILITA AFERIR VALORES EM DUAS UNIDADES DE MEDIDA: PPM (PARTES POR MILHÃO) E $\mu$ S/CM (MICROSIMENS POR CM). POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS SEM USO, O QUE EVITA DESCARGA DE BATERIA, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA E TECLA SHIFT, PARA ALTERNAR A EXIBIÇÃO ENTRE AS ESCALAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO CONDUTIVÍMETRO INTERVALO DE MEDIÇÃO TDS: DE 0A 5000 PPM / INTERVALO DE MEDIÇÃO EC: DE 0A 9990 $\mu$ S/CM INTERVALO DE MEDIÇÃO TEMPERATURA: 0,1-80,0 ° (CELSIUS)   32,0-176,0 ° F (FAHRENHEIT). INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.	UND	1



17	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN 5 L/H. GABINETE: CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020;TRATAMENTO ANTICORROSIVO;PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA;SUPORTE FIXAÇÃO NA PAREDE;COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE ENTRAM EM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA EM AÇO INOX E MATERIAIS INERTES;FÁCIL INSTALAÇÃO.PUREZA ABAIXO DE 4 US, COM ENTRADA ATÉ 300 US; CONDUTIVIDADE ATÉ 3,5 US/CM COM ENTRADA 310 US/CM; INDICADOR DE ACIONAMENTO LÂMPADA PILOTO ;SISTEMA DE AQUECIMENTO RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX 304. MATERIAL TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMPA E CALDEIRA EM AÇO INOX 304; SENSOR DE NÍVEL ELETRÔNICO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA;CALDEIRA: AÇO INOX 304 SEM SOLDAS OU EMENDAS. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.	UND	5
18	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE E AMOSTRAS HORIZONTAL. CAPACIDADE PARA 30 TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 15 MM. MOTOR ELÉTRICO COM VELOCIDADE REGULÁVEL DE 6 A 40 RPM. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E FUNCIONA EM 110/220 VOLTS SELECIONÁVEIS.VELOCIDADE AJUSTÁVEL (MÍNIMA DE 6 RPM / MÁXIMA 40 RPM); SISTEMA DE PRESILHAS INJETADAS EM FIBRA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; HOMOGENEIZADOR HORIZONTAL COM MOVIMENTO DE 360°; BOTÃO "STOP" PARA RETIRAR O TUBO; MOTOR	UND	2



	ANTIRRUÍDOSILENCIOSO. CAPACIDADE DE 30 TUBOS DE ATÉ 15 MM; SISTEMA DE PRESILHAS EM FIBRA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; FABRICAÇÃO CHAPA DE AÇO E DISCO DE PVC; PINTURA EM EPÓXI; GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.		
19	KIT DE AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS/INSTRUMENTOS/ SENSORES/PADRÕES/EQUIPAMENTOS: KIT DE PADRÕES PARA VERIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO CLORO TOTAL, O PRODUTO INCLUI UMA CUBETA SELADA PARA ZERO PPM DE CLORO E OUTRA CUBETA TINGIDA COM O EQUIVALENTE A 1.00 +/- 0.05 DE CLORO TOTAL 25°C. KIT	KIT	4
20	MACA TUBULAR EM AÇO-CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, CABECEIRA RETANGULAR COM ÂNGULO MÁXIMO DE 45°, ESTOFADO ORTOPÉDICO DE DENSIDADE 33, REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 140KGS DE PESO. MEDIDAS: 192,5 X 65 X 81 CM ( C X L X A).	UND	50
21	MÁQUINA DE TOSA PET PROFISSIONAL Possuir 02 velocidades - Uma mais lenta, com mínima de 2.700 RPM, e outra com RPM superior mínima a 3.400. Com motor potente rotativo magnético permanente para uso profissional. Pino de segurança no interruptor a fim de evitar acidentes com o desligamento da máquina Tampa da lingueta removível para fácil manutenção e limpeza. Dobradiça de encaixe da lamina superdimensionada. Carcaça resistente a quebras e produtos químicos, com	UND	8



	fechamento hermético. Acompanhar com 02 Lâminas #10 Voltagem 127v		
22	MESA ATENDIMENTO VETERINÁRIO CIRÚRGICA inox 100% com tampo com vincos e furo no centro para escoamento de fluídos (dreno). Dimensões: altura mínima 80cm, altura máxima 100cm, largura 66cm, comprimento 119cm Regulagem de altura da mesa e suporte de soro através de manípulos laterais em aço inox Espessura da chapa: 0,80mm Reforçada Com resistência à corrosão do AISI (inox) 201 Acabamento: Escovado 04 Pés niveladores De Metalon de Inox Reforçados Acompanha: Girafa para soro e balde para escoamento Capacidade de até 120kg. Suporte de amarra para contenção do animal	UND	4
23	MESA AUXILIAR PARA APARELHO DE CLINICAS DE FISIOTERAPIA MEDIDAS – 40X60X80CM Cor Branco Projetada em ferro com pintura epóxi Conter duas prateleiras que podem acomodar aparelhos e acessórios Rodízios para manejamento	UND	10
24	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM ÓTICA INFINITA E CONTRASTE DE FASE. TUBO DE OBSERVAÇÃO: SIEDENTOPF QUE NÃO ALTERA O COMPRIMENTODO TUBO AO REALIZAR AJUSTE INTERPUPILAR; OCULARES COM AMPLO CAMPO DE VISÃO DE 22MM, DE FÁCIL OBSERVAÇÃOE ADEQUADAS PARA USUÁRIOS DE ÓCULOS. AJUSTE INDEPENDENTE DE DIOPTRIA EM AMBAS AS OCULARES, PARACORREÇÃO DE AMETROPIA, COM ESCALA DE DIOPTRIA QUE FACILITA ACONFIGURAÇÃO. SISTEMA ÓPTICO SISTEMA DE	UND	2



	<p>ÓPTICA INFINITA. AMPLIAÇÃO ATÉ 1000X. OCULARES: 2 OCULARES DE 10X COM CAMPO DE VISÃO DE 22MM. COM AJUSTE DE DIOPTRIA EM AMBAS AS OCULARES E PROTETOR OCULAR. OBJETIVAS: 4 PLANACROMÁTICAS UIS: 4X(0.10), PH10X(10PH/0.25/160/0.17), PH40X(40PH/0.65/160/0.17), 100X(1.25) TUBO DE OBSERVAÇÃO: CABEÇOTE ARTICULADO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30° E ROTAÇÃO DE 360° E AJUSTE INTERPUPILAR DE 48~75MM. CONDENSADOR: ESCALONADO ABBE 1.25 COM MARCAÇÕES DE AJUSTE DE POSIÇÃO DO DIAFRAGMA PARA DIFERENTES OBJETIVAS. ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE KÖHLER COM DIAFRAGMA, LED DE 3W. PORTA-OBJETIVA: REVÓLVER REVERSO PARA 4 OBJETIVAS, ROLAMENTOS DE ESFERAS COM PARADA PARA QUE A IMAGEM PERMANEÇA CENTRALIZADA APÓS MUDANÇAS NO AUMENTO. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO: AJUSTE MACROMÉTRICO DE 37,7MM POR ROTAÇÃO E MICROMÉTRICO DE 0,1MM POR ROTAÇÃO. DISTÂNCIA FOCAL DE 16MM. PLATAFORMA: PLATAFORMA MECÂNICA DE 216X150 MM, CAMADA DUPLA. MOVIMENTO DE 55X75MM, CHARRIOT PARA EIXOS X E Y, 0,1 MM. SUPERFÍCIE NA COR GRAFITE COM BORDAS ARREDONDADAS. BIVOLT AUTOMÁTICO. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.</p>		
25	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR. CARACTERÍSTICAS: • ILUMINAÇÃO LED COM VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 60.000 HORAS COM</p>	UND	2



<p>CONSUMO DE 5W; • SISTEMA ÓTICO CFI60 CORRIGIDO AO INFINITO COM DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60MM E PROTEÇÃO ANTIFÚNGICA; • OCULARES DE 10X/20MM FOV COM AJUSTE DE DIOPTRIA (22MM OPCIONAL); • REVÓLVER QUÍNTUPLO COM AS OBJETIVAS CFI E PLAN ACHROMAT NOS AUMENTOS DE 4X (0.10NA / 30WD), 10X (0.25NA / 7.0WD), 40X (0.65NA / 0.65WD), 100X OIL (1.25NA / 0.23WD); • SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INTENSIDADE AUTOMÁTICO DE LUZ CAPAZ DE GRAVAR OS NÍVEIS DE BRILHO PARA CADA OBJETIVA ESTABELECIDOS PELO USUÁRIO; • ECO MODE: AUTOMATICAMENTE DESLIGA A ILUMINAÇÃO DO MICROSCÓPIO DEPOIS DE UM PERÍODO DE INATIVIDADE PROGRAMADA PELO USUÁRIO; • COM DISPLAY FRONTAL LCD QUE MOSTRA A OBJETIVA CODIFICADA, MAGNIFICAÇÃO, NÍVEL DE BRILHO E STATUS DO MODO ECO E DO GERENCIADOR DE ILUMINAÇÃO; • TUBO BINOCULAR DO TIPO SIEDENTOPF COM INCLINAÇÃO DE 45°, GIRATÓRIO A 360° E DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 50-75MM; • CONDENSADOR ABBE 1.25NA COM PORTA-FILTROS E ABERTURA PARA CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO E FLUORESCÊNCIA DIASCÓPICA; • SISTEMA DE LIMITE DE PARADA DA ALTURA DA PLATINA PARA EVITAR QUEBRA DE LÂMINAS; • AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 50-75MM; • BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO MACROMÉTRICO COM 37,7MM/ROTAÇÃO; • BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO MICROMÉTRICO COM 0,2MM/ROTAÇÃO; PLATINA MECÂNICA XY PARA POSICIONAR ATÉ 2 LÂMINAS • DIMENSÕES DA PLATINA: 182MM X 114MM, COM MOVIMENTO (X) 76MM X (Y) 52MM COM ESCALA</p>		
---	--	--





	VERNIER, • ILUMINADOR COM LENTE FLY-EYE; • DESIGN ANTIMOFO; • SUPORTA MONTAGEM DE UNIDADES DE ENSINO FACE A FACE E LADO A LADO; • PESO APROXIMADO DE 6,0KG; • BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V). INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.		
26	PLATAFORMA PARA GINÁSTICA - STEP EVEA 10 CM DE ALTURA STEP 10 CM DE ALTURA ANTI - IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA E PLATAFORMA SUPERIOR ANTI - DERRAPANTE BORRACHA SILICONIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA ANTI IMPACTO. PESO APROXIMADO DE 3,5 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DA PARTE EXTERNA (C X L X A): 60 X 30 X 10 CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO.	UND	120
27	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE RECLINÁVEL; RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20 MM E 1" ¼ X 1.20MM; BRAÇADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE E AÇO INOXIDÁVEL COM CAPA ESTOFADA; REGULAGEM POR MEIO DE MANÍPULOS; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; DIMENSÃO DEITADA: 1,62 X 0,75X0,55 ( CXLXA) / SENTADA: 0,95X 0,75 X 1,20 ( CxLx A)ASSENTO : 55 CM X 45 CM ( LXP) / ENCOSTO : 78 CM X 52 CM ( AXL); CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120 KG; LARGURA APROXIMADA ASSENTO ( INTERNO ): 0,53 CM .	UND	20
28	TATAME MATERIAL E.V, A DIMENSÇÕES DA PLACA 1 M X 1 M ESP0ESSURA DA PLACA 30 MM,	M²	70



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELICULA TEXTURIZADA E SILICONADA, IPERMEÁLVEL, ANTI ALERGICO.		
--	--	--	--

### IX - Descrição da Solução

A solução proposta para a aquisição de materiais de laboratório e hospitalar busca atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí/MG, garantindo que todas as unidades de saúde estejam devidamente abastecidas com os insumos essenciais para o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços prestados à população. Para isso, realizamos uma análise detalhada das demandas, considerando tanto o histórico de consumo quanto as projeções de crescimento no atendimento.

Essa aquisição visa não apenas suprir as necessidades imediatas, mas também garantir uma reserva estratégica de materiais, permitindo que as unidades de saúde possam operar sem interrupções, mesmo em casos de aumento súbito na demanda ou emergências. O processo de contratação será conduzido de forma a assegurar a qualidade e a conformidade dos produtos com as normas sanitárias vigentes, selecionando fornecedores que ofereçam não apenas preços competitivos, mas também a garantia de entrega pontual e suporte técnico adequado.

Em resumo, a solução envolve uma abordagem integrada que considera a continuidade do abastecimento, a qualidade dos materiais adquiridos, e a capacidade logística do fornecedor, visando manter a excelência no atendimento à saúde da população de Araçuaí/MG.

### X - Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a aquisição dos materiais de laboratório e hospitalar são assegurar que as unidades de saúde de Araçuaí/MG estejam plenamente equipadas para atender à população de forma eficaz e contínua. Esperamos, com essa contratação,



eliminar qualquer risco de interrupção nos serviços devido à falta de insumos, garantindo que diagnósticos e tratamentos possam ser realizados com precisão e segurança.

Além disso, pretendemos fortalecer a capacidade de resposta das unidades de saúde, possibilitando que atendam a um número maior de pacientes, especialmente em momentos de aumento de demanda ou situações de emergência. Nosso objetivo final é assegurar que a população de Araçuaí tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, com materiais que atendam a todas as normas de segurança e eficácia, contribuindo assim para a melhoria geral dos indicadores de saúde no município.

#### **XI - Providências Prévias**

Antes da aquisição dos materiais de laboratório e hospitalar, realizamos um levantamento detalhado das necessidades das unidades de saúde, consultamos os profissionais envolvidos e revisamos os estoques para garantir a compra dos itens essenciais. Além disso, conduzimos uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados que possam cumprir as especificações e prazos. Essas providências visam assegurar que o processo de aquisição seja eficiente, transparente e beneficie diretamente a população de Araçuaí/MG.

#### **XII - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes neste estudo.

#### **XIII - Impactos Sociais e Medidas Mitigadoras**

A aquisição de materiais de laboratório e hospitalar trará benefícios sociais ao melhorar a qualidade dos serviços de saúde em Araçuaí/MG, garantindo diagnósticos e tratamentos mais eficazes. Para minimizar impactos negativos, selecionamos cuidadosamente os fornecedores e estabelecemos prazos realistas de entrega, além de manter comunicação aberta com os profissionais de saúde para atender rapidamente



às necessidades emergenciais. Essas medidas assegurarão que a aquisição tenha um impacto social positivo, promovendo um ambiente de saúde mais eficiente e acessível.

#### **XIV - Posicionamento Conclusivo**

Em conclusão, a aquisição de materiais de laboratório e hospitalar é uma medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde em Araçuaí/MG. Após uma análise detalhada das necessidades, levantamento das quantidades e seleção cuidadosa dos fornecedores, a aquisição atenderá de forma eficaz as demandas das unidades de saúde e Policlínica do Município, melhorando o atendimento à população.

A implementação desta medida não só assegurará o fornecimento contínuo de insumos essenciais, mas também contribuirá para a eficiência operacional das unidades de saúde e para a melhoria geral dos serviços prestados. As providências adotadas, incluindo a escolha criteriosa de fornecedores e o planejamento das entregas, foram pensadas para minimizar qualquer risco de interrupção e garantir que os benefícios sociais sejam maximizados.

**Responsáveis pela elaboração:**

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 11 de novembro de 2024

**Israel Francisco Ornelas da Silva**

Secretário Municipal de Saúde



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

**Termo de Referência para Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais de laboratório e materiais hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí/MG.**

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de laboratório e materiais hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AGITADORES DE TUBOS. VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 2800 RPM, DIÂMETRO DE ÓRBITA DE AGITAÇÃO 4MM. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO ATRAVÉS DO BOTÃO, OU POR APROXIMAÇÃO. BIVOLT; MOVIMENTO DE AGITAÇÃO ORBITAL; COMPACTO, COM BASE EM AÇO E ESTRUTURA EXTERNA COM REVESTIMENTO(EPÓXI) PARA REDUZIR A CORROSÃO;MECANISMO DE AGITAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA;MOTOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MANUTENÇÃO ZERO;4 PLATAFORMAS INTERCAMBIÁVEIS DISPONÍVEIS PARA TUBOS, MICROTUBOSE FRASCOS. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.	UND	1
2	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO. BIOQUÍMICA (COLORIMÉTRICA, ENZIMÁTICA E CINÉTICA). TURBIDIMETRIA (PADRÃO, FATOR OU	UND	1



CURVA DE PADRÕES). IMUNOLOGIA (METODOLOGIA ELISA EM TUBOS OU TURBIDIMETRIA) HORMÔNIOS (METODOLOGIA ELISA EM TUBOS) APARELHO EQUIPADO COM FILTROS DE CAMADA DURA DE LONGA DURABILIDADE. 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO) FAIXA DE LEITURA: -0,100 A 3,500 ABS MONOCROMADOR COM 8 FILTROS: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 E 670 NM BANDA DE PASSAGEM 10 NM PARA 340 E 06 NM PARA OS DEMAIS FILTROS LUZ ESPÚRIA: < 0,01%T LEITURAS MONOCROMÁTICAS E BICROMÁTICAS COMPARTIMENTO DE AMOSTRAS PARA CUBETAS QUADRADAS OU REDONDAS FLUXO CONTÍNUO DE 150 µL A 2,0 ML E CUBETAS QUADRADAS E REDONDAS 1ML CUBETA DE FLUXO METÁLICA DE 32 µL TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 ± 0,1 °C CONTAMINAÇÃO CUBETA: < 1% COM 500 µL (TESTE COM SOLUÇÃO DE DICROMATO DE POTÁSSIO) LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO, DIFERENCIAL, CINÉTICA MÚLTIPLA LEITURAS COM PADRÃO, MULTI PADRÃO E FATOR ESTATÍSTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADA LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE LONGA DURABILIDADE CONTROLE COMPLETO DA REAÇÃO CINÉTICA OU COLORIMÉTRICA ALIMENTAÇÃO: 110, 127, 220, 240 VOLTS 35 VA EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO DE DUPLA PAREDE COM CALÇOS DE POLIURETANO EXPANDIDO PESO: 10 KG OU SUPERIOR. ACOMPANHA DISPOSITIVO PARA LEITURAS EM TIRAS DE 8 CAVIDADES OU PARA 12 (OPCIONAL).



	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA.		
3	<p>ANALISADOR HEMATOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: DIMENSÕES E PESO: ALTURA 42 CM, LARGURA 36 CM, PROFUNDIDADE 32 CM, PESO 14 KG. IMPRESSORA: MATRICIAL DE 80 COLUNAS. PERFORMANCE: 60 TESTES/HORA. NÍVEL DE RUÍDO: &lt;60 DBA. TEMPERATURA E UMIDADE OPERACIONAL: 16 - 34°C TEMPERATURA AMBIENTE UMIDADE RELATIVA MÁXIMA 80% PARA TEMPERATURA ACIMA DE 31°C. VOLUME DA AMOSTRA: MODO CBC-10ML / CBC DIFF3 PARTES - 10ML. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 90 VAC A 240 VAC 50 HZ TO 60 HZ. CONSUMO ELÉTRICO: MÁXIMO DE 230 VA. MÉTODOS E TECNOLOGIA: PRINCÍPIO DE DETECÇÃO RBC/PLT, MÉTODO IMPEDÂNCIA, DIÂMETRO DO RUBI 50 MM, PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO 1/15.000. CONTAGEM DE HEMOGLOBINA: MÉTODO FOTOMETRIA, COMPRIMENTO DE ONDA 550 NM, PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO 1/250. CONTAGEM DE HCT: MÉTODO INTEGRAÇÃO NUMÉRICA. CONTAGEM DE WBC: MÉTODO IMPEDÂNCIA DIÂMETRO DO RUBI 80 MM PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO 1/250. DIFERENCIAÇÃO EM 3 PARTES: MÉTODO IMPEDÂNCIA + AÇÃO ESPECÍFICA DE LISE. VCM, HCM, CHCM, RDW, PCT*, PDW*. ESPECIFICAÇÕES DE SOFTWARE: DADOS DE PROCESSAMENTO: - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: ÚLTIMO RESULTADO OU 78 RESULTADOS COM CARTÃO DE MEMÓRIA (OPCIONAL) - PLACA MÃE: 68HC11</p>	UND	1



	<p>MICROPROCESSADOR - TRANSMITE RESULTADOS &amp; CONTROLE DE QUALIDADE AO LIS CONEXÃO UNIDIRECIONAL RS232. GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE QUALIDADE: - CARTÃO DE MEMÓRIA DE CONTROLE DE QUALIDADE OPCIONAL (31 CONTROLES X 3 NÍVEIS) GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE QUALIDADE: - CARTÃO DE MEMÓRIA DE CONTROLE DE QUALIDADE OPCIONAL (31 CONTROLES X 3 NÍVEIS). PARÂMETROS E DADOS DE DESEMPENHO: 18 PARÂMETROS; WBC RBC PLT; LYM# &amp; LYM% HGB MPV; MON# &amp; MON% HCT PCT*; GRA # &amp; GRA% MCV PDW*; MCH; MCHC; RDW; LINEARIDADE;; PARÂMETRO- LIMITE DE LINEARIDADE- INTERVALO VISÍVEL;; WBC 0 - 100 X103/MM3 100 - 150 X103/MM3; RBC 0 - 8 X106/MM3 8 - 18 X106/MM3; HGB 0 - 26 G/D80 - 90 %; HCT 0 - 80 % 80 - 90 %; PLT (WHOLE BLOOD) 0 - 2200 X103/MM3 ; 2200-6000X103/MM3; PLT (PLT CONCENTRATE) 0 - 4000 X103/MM3 ;; 4000 - 6000 X103/MM3.; PRECISÃO;; PARÂMETRO %CV EM; WBC <math>\leq 2.5</math> 10 X103/MM3; RBC <math>\leq 2</math> 5 X106/MM3; HGB <math>\leq 1.6</math> 15 G/DL; HCT <math>\leq 2.045\%</math>; PLT <math>\leq 5.0</math> 300 X103/MM3; LYM%<math>\leq 5.0</math> 40%; MON% <math>\leq 10</math> 10%; GRA% <math>\leq 3</math> 50%.; CARRY-OVER;; WBC &lt;0.5%; RBC &lt;0.5%; HGB &lt;0.5%; HCT &lt;0.5%; PLT &lt;2%; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES.; REGISTRO ANVISA.</p>		
4	<p>APARELHO DE ELETRÓTERAPIA COM 02 CANAIS TENDO AJUSTES DE INTENSIDADE INDEPENDENTE, COM CORRENTES TQVS, FES E RUSSA, VISOR EM</p>	UN	4





	CRISTAL LÍQUIDO, COM 32 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADAS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES, CONTROLE DE TEMPO DE APLICAÇÃO REGULÁVEL DE 01 A 60 MINUTOS, COM BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA TERAPIA AO FINAL DO PERÍODO PROGRAMADO.		
5	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL – BRAÇO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO). TAMANHO: ADULTO - TIPO: BRAÇO CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DA BRAÇADERIA DE 22 CM E MÁXIMO DE 43 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/FREQUENCÍMETRO; COR BRANCO. MATERIAL NYLON. ARMAZENA ATÉ 60 MEDIÇÕES. FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 ATÉ 300 MMHG. POSSUI FUNÇÃO DE MÉDIA DE LEITURAS: SIM. POSSUI PRECISÃO DE CALIBRAÇÃO: SIM. PULSAÇÃO 40 A 199 BATIDAS/MIN. VARIAÇÃO DA PRESSÃO +3 MMHG. - VARIAÇÃO DA PULSAÇÃO +-4%. - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 10,8 X 12 X 6,8CM (A X L X P). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,225 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 60 MESES. CERTIFICADO NO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA. 1 MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO; 1 MANUAL DE PRESSÃO; 1 BRAÇADEIRA PADRÃO 22 - 43cm CM DE CIRCUNFERÊNCIA; ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.	UN	15
6	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO COM ÁREA DE RADIAÇÃO (ERA) DE 07CM <sup>2</sup> , FREQUÊNCIA DE 1 E 3MHZ, POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM DE 21W, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE	UN	10



	3W/CM <sup>2</sup> , COM ENTRADA DE TERAPIA COMBINADA - 46 PROTOCOLOS PRÉ - PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT, TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS DE APLICAÇÃO.		
7	AUTOCLAVE DIGITAL 30 LITROS. PAINEL DIGITAL ALFANUMÉRICO COM TECNOLOGIA LCD (LED CUSTON DISPLAY) COM INSTRUÇÕES. PRESSOSTATO DIGITAL. TERMOSTATO PARA PROTEÇÃO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA. SENSOR DE PORTA ABERTA (MICRO SWITCH) COM INDICAÇÃO NO PAINEL. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CONTROLE ELETRÔNICO QUE DESARMA O SISTEMA EM CASO DE AUMENTO DA TEMPERATURA OU PRESSÃO ACIMA DO PADRÃO. CHAVE GERAL. FUSÍVEL NA PLACA ELETRÔNICA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO. FILTRO PARA EVITAR ENTUPIIMENTO DA VÁLVULA DE SAÍDA. LITRAGEM 30 L, SECAGEM DE PORTA SEMI ABERTA, TENSÃO 110V OU 220V, DIMENSÕES C: 55 CM, H: 41,5 CM, L: 42CM, DIMENSÕES INTERNAS D: 31,6 CM, C: 41 CM. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.	UND	1
8	BANHO MARIA DIGITAL - TEMPERATURA AMBIENTE +5 A 100°C, CONTROLADOR DIGITAL MICROPROCESSADO, P.I.D., TIMER DIGITAL, CIRCULAÇÃO BARRA MAGNÉTICA COM REGULAGEM DE VELOCIDADE, VOLUME 28 LITROS, SENSOR PT 100, CUBA AÇO INOX AISI 304, TAMPA PINGADEIRA EM PS (ATÉ 60°) – ACIMA, EM INOX, RESISTÊNCIA	UND	1



	<p>TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX, RESOLUÇÃO 0,1°C, PRECISÃO 0,1°C, UNIFORMIDADE 0,2°C, POTÊNCIA 1400W, TENSÃO 127 OU 220V, DIMENSÃO INTERNA (LXPXA) 500 X 300 X 200MM , DIMENSÃO EXTERNA (LXPXA) 530 X 330 X 310MM, GABINETE EXTERNO AÇO CARBONO AISI 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACESSÓRIOS GRADE PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA EM AÇO INOX AISI 304, TAMPA PINGADEIRA EM OS, BARRA MAGNÉTICA. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.</p>		
9	<p>CADEIRAS PARA LABORATÓRIO, COM ENCOSTO DE CONTACTO PERMANENTE.COM ESTOFOS EM ESPUMA PU, ASSENTO E ENCOSTO. ALTURA 590 - 870 MM FORMATO DO PÉ: PÉS DESLIZANTES. APOIO CIRCULAR PARA OS PÉS. ENCOSTO DE CONTACTO PERMANENTE. PACOTE ERGONÓMICO COM AJUSTE DA ALTURA, INCLINAÇÃO DO ASSENTO, PROFUNDIDADE DO ASSENTO E ALTURA DO ENCOSTO, REGULAÇÃO DO PESO.FACILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS ESTOFOS, TIRA FLEXÍVEL EM TRÊS CORES, BASE DE 5 ESTRELAS EM ALUMÍNIO, REVESTIDA A PÓ PRETO, BLOQUEIO ANTICHOQUE, PRODUÇÃO SUSTENTADA CERTIFICADA.</p>	UND	4
10	<p>CALHA VETERINÁRIA ARTICULÁVEL INOX – TAM. COMPRIMENTO 1,00X29X20 CM ALTURA(ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE ), CALHA VETERINÁRIA - ARTICULADA INOX - CALHA CIRÚRGICA COM INCLINAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS, FABRICADA EM AÇO INOXÍDAVEL, PERFIL EM U, COM SUPORTE PARA AMARAR O</p>	UND	5



	ANIMAL, ESTRUTURA E PÉS - FABRICADOS EM AÇO INOX E PONTEIRAS DE PVC NOS PÉS DA MESA. CALHA FABRICADA EM AÇO INOX, CHAPA BITOLA 22 (7,5 MM DE ESPESSURA) TAMANHO 1,00X29X20 CM TAMANHO G, PESO MINIMO DE 80KG.		
11	CALHA VETERINÁRIA ARTICULÁVEL INOX – TAM. COMPRIMENTO 50CM X 26 CM X16 CM ALTURA (7,5 MM DE ESPESSURA), CALHA VETERINÁRIA - ARTICULADA INOX - CALHA CIRÚRGICA COM INCLINAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS, FABRICADA EM AÇO INOXÍDAVEL, PERFIL EM U, COM SUPORTE PARA AMARAR O ANIMAL, ESTRUTURA E PÉS - FABRICADOS EM AÇO INOX E PONTEIRAS DE PVC NOS PÉS DA MESA. CALHA FABRICADA EM AÇO INOX, CHAPA BITOLA 22 (7,5 MM DE ESPESSURA) TAMANHO 1,00X29X20 CM TAMANHO P, PESO MINIMO DE 80KG.	UND	5
12	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS + 1 COLCHÃO C/ CAPA IMPERMEÁVEL COR AZUL ROYAL D 28, MOVIMENTOS: FAWLER/SEMI -FAWLER, FLEXÃO DE PENAS, DORSO E VASCULAR, ESTRUTURA EM AÇO CARBONE 1,20 MM, PERFILADO EM U 50X25X2,65MM, ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20MM, ESPESSURA DE 0,6MM EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 1 X1/8, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI - PÓ NA COR BRANCA, RODIZIOS DE 3 COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA NA DIAGONAL, CABECEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE ÇAO DE CARBONO 1020 1 1/4 X1,20MM REMÓVIVEL ATRAVES DE ENCAIXE FÁCIL. GRADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1020	UND	50



	5/8 X 1,20 MM DE FACIL MANUSEIO, CAPACIDADE 130 KG		
13	CANIL GAIOLA VERTICAL- GAIOLA GRANDE CANIL PARA CÃES E GATOS CAPACIDADE PARA 06 ANIMAIS DIVISÓRIA CENTRAL REMOVÍVEL, ÓES COM RODIZIOS, BANDEJA EMBUTIDA REMOVIVEL COLETORA DE FEZES, ESTRUTURA E MAÇO CARBONO 15MM E ARAME BTC INDUSTRIAL DE 3 E 4MM, ACESSÓRIOS REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, GAIOLA GALVANIZADA (ZINCADA) E COM CAMADA DE PINTURA ELETROSTÁTICA PRATA GAIOLA DESMONTÁVEL, SENDO MODULAR, PODENDO SER SEPARADA POR ANDAR MEDIDAS MINIMAS 2,05 X 60 1,20 (ALTURA, LARGURA, COMPRIMENTO), MÓDULO DE BAIXO MEDIDA MINIMA 70 X60 (ALTURA, COMPRIMENTO), MÓDULO DE CIMA/MEIO MEDIDA MINIMA 50 X 60 (ALTURA, COPRIMENTO)	UND	4
14	CENTRÍFUGA LABORATORIAL (ROTOR BASCULANTE), QUANTIDADE DE TUBOS 28 TUBOS DE 5,10 E 15 ML. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 600 W. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. DISPLAY TOUCH SCREEN 4,3". PROGRAMAS: ATÉ 20 PROGRAMAS. TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO: 1 A 99 MINUTOS. RUÍDO: < 60DB. MOTOR TRIFÁSICO 1,5 CV (SEM ESCOVA). ROTAÇÃO: 100 A 4000 RPM. SISTEMA DE SEGURANÇA: SENSOR DE TAMPA ABERTA. SISTEMA DE PARADA. SENSOR DE DESBALANCEAMENTO. DIMENSÕES 480 X 416 X 380 MM (C X L X A). PESO LÍQUIDO: 23 KG.	UND	2



	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.		
15	COAGULÔMETRO (ANALISADOR HEMOSTÁTICO DA COAGULAÇÃO) - CANAL DE LEITURA: 1 CANAL - POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DA AMOSTRA: 5 - POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DO REAGENTE: 2 - ITENS DE TESTE:TEMPO DE PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO, TEMPO DE TROMBINA, FIBRINOGENIO, ANTITROMBINA III, PROTEÍNA S, - PROTEÍNA C, LA, HEPARINA, REPT E VT. - VOLUME DA AMOSTRA:≤40µL - VOLUME DO REAGENTE:≤40µL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: PODE ARMAZENAR MAIS DE 10000 RESULTADOS DE AMOSTRAS. - INTERFACE: PORTA SERIAL RS-232 E PODE SER CONECTADO A IMPRESSORA EXTERNA OU AO COMPUTADOR. - IMPRESSÃO: IMPRESSORA INTERNA TÉRMICA - METODOLOGIA: ANÁLISE NEFELOMÉTRICA - ALIMENTAÇÃO:100 A 240V. - INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES. - REGISTRO ANVISA.	UND	1
16	DEIONIZADOR DE ÁGUA DE 50L/H COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA. 32 CM X 70 CM X 32 CM. CAPACIDADE MÁXIMA DO FILTRO 30 L EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO, POSSUI RESINA CATIONICA E ANIÔNICA PARA DEIONIZAR A ÁGUA, VISOR DE NÍVEL E TORNEIRA. O DEIONIZADOR POSSUI CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE 30 LITROS. EQUIPAMENTO ACOMPANHA	UND	1



	<p>CONDUTIVÍMETRO PARA ACOMPANHAR A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. CONDUTIVÍMETRO UTILIZADO PARA TESTES DE QUALIDADE DA ÁGUA, POSSIBILITA AFERIR VALORES EM DUAS UNIDADES DE MEDIDA: PPM (PARTES POR MILHÃO) E <math>\mu</math>S/CM (MICROSIMENS POR CM). POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS SEM USO, O QUE EVITA DESCARGA DE BATERIA, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA E TECLA SHIFT, PARA ALTERNAR A EXIBIÇÃO ENTRE AS ESCALAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO CONDUTIVÍMETRO INTERVALO DE MEDIÇÃO TDS: DE 0A 5000 PPM / INTERVALO DE MEDIÇÃO EC: DE 0A 9990 <math>\mu</math>S/CM INTERVALO DE MEDIÇÃO TEMPERATURA: 0,1-80,0 ° (CELSIUS)   32,0-176,0 ° F (FAHRENHEIT). INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.</p>		
17	<p>DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN 5 L/H. GABINETE: CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020;TRATAMENTO ANTICORROSIVO;PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA;SUPORTE FIXAÇÃO NA PAREDE;COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE ENTRAM EM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA EM AÇO INOX E MATERIAIS INERTES;FÁCIL INSTALAÇÃO.PUREZA ABAIXO DE 4 US, COM ENTRADA ATÉ 300 US; CONDUTIVIDADE ATÉ 3,5 US/CM COM ENTRADA 310 US/CM; INDICADOR DE ACIONAMENTO LÂMPADA PILOTO ;SISTEMA DE AQUECIMENTO RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX 304. MATERIAL TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMPA E CALDEIRA EM AÇO INOX 304; SENSOR DE</p>	UND	5



	NÍVEL ELETRÔNICO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA; CALDEIRA: AÇO INOX 304 SEM SOLDAS OU EMENDAS. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.		
18	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE E AMOSTRAS HORIZONTAL. CAPACIDADE PARA 30 TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 15 MM. MOTOR ELÉTRICO COM VELOCIDADE REGULÁVEL DE 6 A 40 RPM. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E FUNCIONA EM 110/220 VOLTS SELECIONÁVEIS. VELOCIDADE AJUSTÁVEL (MÍNIMA DE 6 RPM / MÁXIMA 40 RPM); SISTEMA DE PRESILHAS INJETADAS EM FIBRA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; HOMOGENEIZADOR HORIZONTAL COM MOVIMENTO DE 360°; BOTÃO "STOP" PARA RETIRAR O TUBO; MOTOR ANTIRRUÍDOSILENCIOSO. CAPACIDADE DE 30 TUBOS DE ATÉ 15 MM; SISTEMA DE PRESILHAS EM FIBRA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; FABRICAÇÃO CHAPA DE AÇO E DISCO DE PVC; PINTURA EM EPÓXI; GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.	UND	2
19	KIT DE AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS/INSTRUMENTOS/ SENSORES/PADRÕES/EQUIPAMENTOS: KIT DE PADRÕES PARA VERIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO CLORO TOTAL, O PRODUTO INCLUI UMA CUBETA SELADA PARA ZERO PPM DE CLORO E OUTRA CUBETA TINGIDA COM O	KIT	4





	EQUIVALENTE A 1.00 +/- 0.05 DE CLORO TOTAL 25°C. KIT		
20	MACA TUBULAR EM AÇO-CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, CABECEIRA RETANGULAR COM ÂNGULO MÁXIMO DE 45°, ESTOFADO ORTOPÉDICO DE DENSIDADE 33, REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 140KGS DE PESO. MEDIDAS: 192,5 X 65 X 81 CM ( C X L X A).	UND	50
21	MÁQUINA DE TOSA PET PROFISSIONAL Possuir 02 velocidades - Uma mais lenta, com mínima de 2.700 RPM, e outra com RPM superior mínima a 3.400. Com motor potente rotativo magnético permanente para uso profissional. Pino de segurança no interruptor a fim de evitar acidentes com o desligamento da máquina Tampa da lingueta removível para fácil manutenção e limpeza. Dobradiça de encaixe da lamina superdimensionada. Carcaça resistente a quebras e produtos químicos, com fechamento hermético. Acompanhar com 02 Lâminas #10 Voltagem 127v	UND	8
22	MESA ATENDIMENTO VETERINÁRIO CIRÚRGICA inox 100% com tampo com vincos e furo no centro para escoamento de fluídos (dreno). Dimensões: altura mínima 80cm, altura máxima 100cm, largura 66cm, comprimento 119cm Regulagem de altura da mesa e suporte de soro através de manípulos laterais em aço inox Espessura da chapa: 0,80mm Reforçada Com resistência à corrosão do AISI (inox) 201 Acabamento: Escovado 04 Pés niveladores De Metalon de Inox Reforçados Acompanha: Girafa para	UND	4



	soro e balde para escoamento Capacidade de até 120kg. Suporte de amarra para contenção do animal		
23	MESA AUXILIAR PARA APARELHO DE CLINICAS DE FISIOTERAPIA MEDIDAS – 40X60X80CM Cor Branco Projetada em ferro com pintura epóxi Conter duas prateleiras que podem acomodar aparelhos e acessórios Rodízios para manejo	UND	10
24	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM ÓTICA INFINITA E CONTRASTE DE FASE. TUBO DE OBSERVAÇÃO: SIEDENTOPF QUE NÃO ALTERA O COMPRIMENTODO TUBO AO REALIZAR AJUSTE INTERPUPILAR; OCULARES COM AMPLO CAMPO DE VISÃO DE 22MM, DE FÁCIL OBSERVAÇÃOE ADEQUADAS PARA USUÁRIOS DE ÓCULOS. AJUSTE INDEPENDENTE DE DIOPTRIA EM AMBAS AS OCULARES, PARACORREÇÃO DE AMETROPIA, COM ESCALA DE DIOPTRIA QUE FACILITA ACONFIGURAÇÃO. SISTEMA ÓPTICO SISTEMA DE ÓPTICA INFINITA. AMPLIAÇÃO ATÉ 1000X. OCULARES: 2 OCULARES DE 10X COM CAMPO DE VISÃODE 22MM. COM AJUSTE DE DIOPTRIA EMAMBAS AS OCULARES E PROTETOR OCULAR. OBJETIVAS: 4 PLANACROMÁTICAS UIS: 4X(0.10), PH10X(10PH/0.25/160/0.17),PH40X(40PH/0.65/160/0.17), 100X(1.25) TUBO DE OBSERVAÇÃO: CABEÇOTE ARTICULADO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30º E ROTAÇÃO DE 360º E AJUSTEINTERPUPILAR DE 48~75MM. CONDENSADOR: ESCALONADO ABBE 1.25 COM MARCAÇÕES DE AJUSTE DE POSIÇÃO DO DIAFRAGMA PARADIFERENTES OBJETIVAS.	UND	2



	<p>ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE KÖHLER COM DIAFRAGMA, LED DE 3W. PORTA-OBJETIVA: REVÓLVER REVERSO PARA 4 OBJETIVAS, ROLAMENTOS DE ESFERAS COM PARADA PARA QUE A IMAGEM PERMANEÇA CENTRALIZADA APÓS MUDANÇAS NO AUMENTO. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO: AJUSTE MACROMÉTRICO DE 37,7MM POR ROTAÇÃO E MICROMÉTRICO DE 0,1MM POR ROTAÇÃO. DISTÂNCIA FOCAL DE 16MM. PLATAFORMA: PLATAFORMA MECÂNICA DE 216X150 MM, CAMADA DUPLA. MOVIMENTO DE 55X75MM, CHARRIOT PARA EIXOS X E Y, 0,1 MM. SUPERFÍCIE NA COR GRAFITE COM BORDAS ARREDONDADAS. BIVOLT AUTOMÁTICO. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.</p>		
25	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR. CARACTERÍSTICAS: • ILUMINAÇÃO LED COM VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 60.000 HORAS COM CONSUMO DE 5W; • SISTEMA ÓTICO CF160 CORRIGIDO AO INFINITO COM DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60MM E PROTEÇÃO ANTIFÚNGICA; • OCULARES DE 10X/20MM FOV COM AJUSTE DE DIOPTRIA (22MM OPCIONAL); • REVÓLVER QUÍNTUPLO COM AS OBJETIVAS CFI E PLAN ACHROMAT NOS AUMENTOS DE 4X (0.10NA / 30WD), 10X (0.25NA / 7.0WD), 40X (0.65NA / 0.65WD), 100X OIL (1.25NA / 0.23WD); • SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INTENSIDADE AUTOMÁTICO DE LUZ CAPAZ DE GRAVAR OS NÍVEIS DE BRILHO PARA CADA OBJETIVA ESTABELECIDOS PELO USUÁRIO; • ECO MODE:</p>	UND	2



	<p>AUTOMATICAMENTE DESLIGA A ILUMINAÇÃO DO MICROSCÓPIO DEPOIS DE UM PERÍODO DE INATIVIDADE PROGRAMADA PELO USUÁRIO; • COM DISPLAY FRONTAL LCD QUE MOSTRA A OBJETIVA CODIFICADA, MAGNIFICAÇÃO, NÍVEL DE BRILHO E STATUS DO MODO ECO E DO GERENCIADOR DE ILUMINAÇÃO; • TUBO BINOCULAR DO TIPO SIEDENTOPF COM INCLINAÇÃO DE 45°, GIRATÓRIO A 360° E DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 50-75MM; • CONDENSADOR ABBE 1.25NA COM PORTA-FILTROS E ABERTURA PARA CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO E FLUORESCÊNCIA DIASCÓPICA; • SISTEMA DE LIMITE DE PARADA DA ALTURA DA PLATINA PARA EVITAR QUEBRA DE LÂMINAS; • AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 50-75MM; • BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO MACROMÉTRICO COM 37,7MM/ROTAÇÃO; • BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO MICROMÉTRICO COM 0,2MM/ROTAÇÃO; PLATINA MECÂNICA XY PARA POSICIONAR ATÉ 2 LÂMINAS • DIMENSÕES DA PLATINA: 182MM X 114MM, COM MOVIMENTO (X) 76MM X (Y) 52MM COM ESCALA VERNIER, • ILUMINADOR COM LENTE FLY-EYE; • DESIGN ANTIMOFO; • SUPORTA MONTAGEM DE UNIDADES DE ENSINO FACE A FACE E LADO A LADO; • PESO APROXIMADO DE 6,0KG; • BIVOLT AUTOMÁTICO (100V – 240V). INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO INCLUSOS E GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.</p>		
26	<p>PLATAFORMA PARA GINÁSTICA - STEP EVEA 10 CM DE ALTURA STEP 10 CM DE ALTURA ANTI - IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA E PLATAFORMA SUPERIOR</p>	UND	120



	ANTI - DERRAPANTE BORRACHA SILICONIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA ANTI IMPACTO. PESO APROXIMADO DE 3,5 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DA PARTE EXTERNA (C X L X A): 60 X 30 X 10 CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO.		
27	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE RECLINÁVEL; RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20 MM E 1" ¼ X 1.20MM; BRAÇADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE E AÇO INOXIDÁVEL COM CAPA ESTOFADA; REGULAGEM POR MEIO DE MANÍPULOS; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; DIMENSÃO DEITADA: 1,62 X 0,75X0,55 ( CXLXA) / SENTADA: 0,95X 0,75 X 1,20 ( CxLx A)ASSENTO : 55 CM X 45 CM ( LXP) / ENCOSTO : 78 CM X 52 CM ( AXL); CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120 KG; LARGURA APROXIMADA ASSENTO ( INTERNO ): 0,53 CM .	UND	20
28	TATAME MATERIAL E.V, A DIMENSÕES DA PLACA 1 M X 1 M ESP0ESSURA DA PLACA 30 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PELICULA TEXTURIZADA E SILICONADA, IPERMEÁLVEL, ANTI ALERGICO.	M <sup>2</sup>	70

Para os itens que trazem em sua descrição referência a alguma marca ou modelo, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante cotar item de forma similar, superior ou equivalente.

## 2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor,



observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

### **3. DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 84.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação para a contratação dos materiais de laboratório e hospitalar baseia-se na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde em Araçuaí/MG. Após uma análise detalhada das demandas das unidades de saúde, identificamos que a aquisição desses insumos é crucial para atender às necessidades de diagnóstico e tratamento da população.

Os materiais em questão são essenciais para o funcionamento adequado dos laboratórios e das áreas hospitalares, possibilitando a realização de exames precisos e tratamentos eficazes. A falta desses insumos comprometeria a capacidade das unidades de saúde em fornecer um atendimento de qualidade, o que poderia impactar negativamente a saúde da comunidade.

Além disso, a contratação atende a uma demanda crescente devido ao aumento das atividades de saúde no município, e foi planejada para assegurar o fornecimento contínuo, evitando qualquer interrupção no serviço. A escolha dos fornecedores será realizada com base em critérios rigorosos de qualidade e capacidade de entrega, garantindo que os materiais atendam às especificações técnicas necessárias e sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos.

Portanto, a contratação dos materiais de laboratório e hospitalar é fundamentada na necessidade de assegurar que todos os insumos essenciais estejam disponíveis para a prestação de serviços de saúde de forma eficiente e segura, promovendo o bem-estar da população e o bom funcionamento das unidades de saúde.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



A solução proposta para a aquisição de materiais de laboratório e hospitalar busca atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí/MG, garantindo que todas as unidades de saúde estejam devidamente abastecidas com os insumos essenciais para o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços prestados à população. Para isso, realizamos uma análise detalhada das demandas, considerando tanto o histórico de consumo quanto as projeções de crescimento no atendimento.

Essa aquisição visa não apenas suprir as necessidades imediatas, mas também garantir uma reserva estratégica de materiais, permitindo que as unidades de saúde possam operar sem interrupções, mesmo em casos de aumento súbito na demanda ou emergências. O processo de contratação será conduzido de forma a assegurar a qualidade e a conformidade dos produtos com as normas sanitárias vigentes, selecionando fornecedores que ofereçam não apenas preços competitivos, mas também a garantia de entrega pontual e suporte técnico adequado.

Em resumo, a solução envolve uma abordagem integrada que considera a continuidade do abastecimento, a qualidade dos materiais adquiridos, e a capacidade logística do fornecedor, visando manter a excelência no atendimento à saúde da população de Araçuaí/MG.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. O fornecedor deve ser regularmente inscrito na Receita Federal e possuir capacidade técnica e operacional.
- 6.2. Os itens devem estar em conformidade com normas e padrões de qualidade e segurança.
- 6.3. É exigido o cumprimento integral das condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. O objeto será executado através de entregas parceladas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



7.2. No ato do recebimento do material solicitado em Ordem de Fornecimento, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações e marcas ofertadas.

7.3. Caso ocorra a entrega pela licitante de algum material em desacordo com o solicitado, a Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a troca do material/produto, a contar da data de recebimento da mercadoria pelo setor responsável, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste termo.

7.3.1 Os materiais/itens que tiver com defeitos ou não estiver dentro dos padrões estabelecidos, deverão ser trocados pelo fornecedor no prazo máximo de 72 (setenta e dois) horas;

7.4 A Contratada deverá entregar o objeto de forma parcelada nos locais indicados conforme a ordem de fornecimento;

7.5 Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.

7.6. A entrega do objeto deverá ser efetuada dentro do prazo de **prazo de até 30 (trinta) dias**, a contar do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, conforme demanda da secretaria requisitante.

7.7. O fornecimento do objeto deste Edital será de acordo com as necessidades, conforme o planejamento de cada Secretaria.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O monitoramento e controle da execução do contrato serão realizados por servidores designados.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento e a aprovação dos itens, mediante apresentação de nota fiscal.

9.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação





e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. A seleção será feita através de licitação, no tipo menor preço por item.

10.1.1. A seleção do fornecedor, como preço, qualidade dos produtos, capacidade de fornecimento, experiência anterior, entre outros.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O valor estimado se manterá sigiloso até o final da licitação.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A despesa decorrente da contratação está devidamente adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar anexo.

Araçuaí/MG, 11 de novembro de 2024

**Israel Francisco Ornelas da Silva**

Secretário Municipal de Saúde



### ANEXO III

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2024**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:**

Município de Araçuaí/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 – Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde, senhor Israel Francisco Ornelas da Silva, portador do CPF N.º 077.319.646-39, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-**

**MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024, Processo Administrativo N.º 078/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**



**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento o **Referência para Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais de laboratório e materiais hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí/MG**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

**2.2** – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**2.2.1.** O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Araçuaí.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

**3.2** - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**



5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Araçuaí, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3–Fornecer os itens do objeto licitado no prazo e condições informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Araçuaí/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Araçuaí/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade



**7.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Araçuaí/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6** - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Araçuaí/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14** - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.15** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.



**8.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4** - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

**8.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

**8.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) \_\_\_\_\_, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

**a)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

**b)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

**c)** Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

**d)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

**e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

**f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

**g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

**h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

**i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;



- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Araçuaí e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Araçuaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Araçuaí.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** – O Município de Araçuaí/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Araçuaí/MG.
  - b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
  - c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Araçuaí/MG.
  - d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Araçuaí/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
  - e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 10.4** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO**

##### **11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:**

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO**

**12.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**13.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata





tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**14.2** - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

**14.2.1** - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias após seu protocolo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

**a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

**b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

**c)** Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

**d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

**e)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**f)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;



II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**16.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**16.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**16.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**16.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**16.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**17.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº027/2024e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**17.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1** - Fica eleito o foro da cidade de Araçuaí/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Araçuaí/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024



**Secretário Municipal de Saúde**

**Representante Legal do  
Fornecedor**

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/202X**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:**

Município de Araçuaí/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 – Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde, senhor Israel Francisco Ornelas da Silva, portador do CPF N.º 077.319.646-39, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº. 078/2024, Pregão Eletrônico nº. 026/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Referência para Aquisição de materiais de laboratório e materiais hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí/MG.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo



Administrativo nº078/2024 bem como a ata de registro de preços nº xxx/202x e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, sendo de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente instrumento terá vigência até \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/**

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/202x, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/202x.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº027/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024, Processo Licitatório nº 078/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;



**b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

**a)** quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

**c)** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias após seu protocolo.

**13.2** - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO**

**14.1** - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 019/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araçuaí/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Araçuaí/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

*Secretário Municipal de Saúde*

*Representante Legal do  
Fornecedor*

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**